



CONTROLADORIA INTERNA GERAL

ANÁLISE DE CONTROLE Nº 038/2026.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AESGA

A Sra. Rosilane Régis da Costa Sobrinho

Processo Licitatório nº 029/2025.

Pregão Eletrônico nº 005/2025.

EMENTA: Exame de Prosseguimento do Processo Licitatório. Cumprimento do Art. 31 e 74 da Constituição Federal. Lei Municipal nº 4.054/2014, Lei Federal nº 14.133/21 e dos Decretos Municipais nº 049/2023 e nº 050/2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos, sob demanda, destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química, do curso de medicina, mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A descrição detalhada dos equipamentos está contida no Anexo II (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e seus anexos e a descrição do sistema BNC (<https://bnc.org.br/>), **sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.**

2. INTRODUÇÃO

2.1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.054, de 15 de setembro de 2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do





CONTROLADORIA INTERNA GERAL

controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

2.2. Outrossim, não obstante o cumprimento de suas obrigações aqui apontadas, este Órgão de Controle, visando garantir maior transparência, moralidade, controle de legalidade e do patrimônio público, usualmente, aconselha aos gestores públicos acerca do cumprimento dos requisitos mínimos necessários para efetivação do certame e das contratações e parcerias (convênios, acordos e etc.), demonstrando, sempre que reputa conveniente, as recomendações/determinações dos órgãos de controle externo.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Pertinente ao presente requerimento enviado através de CI nº 075/2026, encaminhada pela Diretora do Departamento de Contratação da AESGA, recebido no dia 28 de agosto de 2026, com o fito de examinar o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade **Pregão Eletrônico**.

4. DA ANÁLISE

4.1. Inicialmente, destaca-se que, durante a sessão pública no dia 06/08/2026, de posse do processo administrativo apresentado pelo Pregoeiro, foram às empresas credenciadas no certame, através do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras, após julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que se refere à escolha das empresas nos princípios legais e da economicidade, para póstera contratação com a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

5. DA PUBLICIDADE

5.1. A publicidade tem como objetivo dar conhecimento dos atos administrativos, bem como, convocar interessados para selecionar a proposta mais vantajosa para administração, nos preceitos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023 e demais normas aplicadas à espécie, conforme consta nos autos do processo em análise, dada divulgação no site da AESGA, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE (fl. 3335) (Edição do dia 17/07/2026),





CONTROLADORIA INTERNA GERAL

e em jornal de grande circulação (fl. 3336) (Edição do dia 22/07/2026) e no Portal Nacional de Contratações Públicas em 22/07/2026 (fl. 3338)

6. DAS EMPRESAS CREDENCIADAS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME

6.1. Conforme consta nos autos do processo em análise, ficaram as empresas credenciadas no site de compras denominado Bolsa Nacional de Compras – BNC, com a análise detalhada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram credenciadas previamente no referido sistema de compras, conforme consta nos autos do processo, estando aptos a participar da fase subsequente do certame.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1. Na análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes: DEYVIDSON MATHEUS MARIANO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.464.729/0001-39; A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.929.561/0001-66; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56; PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52; M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03; N. FARIAS CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.336.743/0001-10; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.755/0001-15; HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48; GABRIEL AUGUSTO SILVA PEREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.838.686/0001-86; PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.460/0001-20; PADRAO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.232.811/0001-47; J & M ESPIGARES GESTAO E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.057.130/0001-79; CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.276/0001-89; e PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.686.716/0001-69, conforme registro em ATA, o Pregoeiro e Equipe de Apoio ratificaram as conformidades com o Termo de Referência



Handwritten signature in blue ink.



CONTROLADORIA INTERNA GERAL

e Edital, sendo em seguida, oportunizada aos classificados a fase subsequente para a ofertar seus lances.

7.2. Após análise da documentação de habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica os prazos para apresentação de documentação – certidões da classificação da empresa, item vencido, aberta a negociação do referido item com os demais concorrentes, havendo aceitação pela mesma, desta forma findando a fase e realizando a habilitação das classificadas

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Conforme requerimento do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio – registrado na ATA de Realização do Pregão Eletrônico do presente certame, acostou as respectivas documentações que analisada, declaradas empresas habilitadas.

9. DO RECURSO

9.1. Esta Controladoria verificou que não consta nos autos do processo em epigrafe a comprovação da abertura de prazo para a manifestação e interposição de recursos conforme preceitua o artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo condição legal de regularidade das fases do Processo Licitatório.

9.2. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 71, o encaminhamento para a autoridade superior se dará após o transcorrer das fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, sendo assim, necessita-se acostar aos autos a devida comprovação da concessão do período recursal aos licitantes.

10. DAS VENCEDORAS

10.1. Declarada vencedora dos respectivos itens do presente certame, as seguintes empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ITENS
63.464.729/0001-39	IDEYVIDSON MATHEUS MARIANO DA SILVA ME	1, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 56, 57, 58, 60, 61, 125, 126,





CONTROLADORIA INTERNA GERAL

		158, 159, e 160
32.929.561/0001-66	A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	2, 3, 4, 5, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 38, 54, 55, 59, 123, 127, 141, 142, 143, 144, 150, 151, e 157
10.779.833/0001-56	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	7, 10, 134, e 164
03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	24 e 39
66.057.130/0001-79	J. & M. ESPIGARES GESTAO E SUPRIMENTOS LTDA	35, 36, e 37
13.031.276/0001-89	CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA	43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 64, 69, 71, 72, 76, 79, 81, 85, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 103, 107, 111, 113, 115, 116, 117, 119, e 121
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	131 e 135
09.686.716/0001-69	PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI	162, 163, 169, e 171

10.1.1. Os Itens 6, 8, 9, 11, 16, 17, 25, 26, 29, 34, 40, 41, 42, 44, 48, 52, 53, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 86, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 114, 118, 120, 122, 124, 128, 129, 130, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 161, 165, 166, 167, 168, e 170 foram considerados desertos, em virtude da ausência de propostas para os itens citados;

10.2. Fora acostado o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico em análise pelo responsável, bem como, seguirá o Termo de Homologação pela autoridade competente as respectivas empresas.

11. DA RECOMENDAÇÃO

11.1. Recomenda-se que a Ata da Sessão Pública e a Ata de Vencedores do processo sejam devidamente rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

[Assinatura]





CONTROLADORIA INTERNA GERAL

11.2. Recomenda-se que seja acostado ao processo comprovação de abertura do prazo para manifestação e interposição de recursos aos licitantes que participaram do Pregão Eletrônico nº 002/2026 conforme preceitua o artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Recomenda-se que conste nos autos a informação quanto ao posicionamento pela habilitação das empresas CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, e PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI, em função dos questionamentos formulados pela Pregoeiro por meio da CI. DC. 072/2026, e manifestação da Controladoria por meio da Comunicação Interna nº 032/2026.

11.4. Recomenda-se que, após a homologação do resultado, seja promovida a ampla publicação do referido procedimento, em especial, Jornal de Grande Circulação e Portal de Transparência, Portal Nacional de Contratações públicas - PNCP assim como o atendimento das exigências de controle externo junto ao Sistema RemessaTCE.

11.5. Recomenda-se, em sede de planejamento, na formação do preço das pósteras contratações deste mesmo objeto, em virtude do quantitativo de itens considerados desertos na presente Contratação, que os preços obtidos sejam analisados criticamente de modo a saneá-los, afastando valores inexequíveis, inconsistentes, e/ou excessivamente elevados, permanecendo aqueles compatíveis com o mercado.

12. CONCLUSÃO

12.1. Buscando o julgamento objetivo, sem escolhas arbitrárias das licitantes, procurando atender aos objetivos administrativos para aquisição eventual e futura a ser realizada pela Instituição de Ensino, nas prerrogativas e atribuições que compete ao Pregoeiro e Equipe de apoio.

12.2. Desta feita, após final do referido processo, considerando que os procedimentos foram feitos de acordo com a legislação vigente por parte da Administração, e sendo cumpridas pelas licitantes o que estava sendo pedido pelo referido edital e seus anexos, e com previsão orçamentária para realização das despesas previstas.





CONTROLADORIA INTERNA GERAL

12.3. Na análise desta Controladoria Geral, opina pelo envio do Processo Licitatório na íntegra para criteriosa apreciação dos autos a Exm^o Sra. Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, para posterior homologação do presente Processo, feito isso, deverá retornar os autos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da AESGA, para as devidas providências processuais.

Este é o nosso opinativo, salvo o melhor juízo.

Garanhuns – PE, 31 de agosto de 2026.


Michael Wesley de Oliveira Ferreira
Auditor de Controle Interno da AESGA


Assuero Messias da Silva Vieira
Controlador Geral Interno da AESGA

